

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: ALTERA O INCISO I DO §1º DO ART. 242-B DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA (RESOLUÇÃO 01/2003), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA- PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso I do §1º do Art. 242-B do Regimento Interno desta casa legislativa (Resolução 01/2023) passará a contar com a seguinte redação, o restante do texto do Art. 242-B permanecerá com a redação mantida:

Art. 242-B. A Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico processará a emenda impositiva individual ou de Bancada e sobre elas emitirá parecer.

§ 1º O Vereador ou a Bancada que desejar apresentar emenda impositiva deverá manifestar esta intenção à Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, no prazo indicado na agenda de instrução, para efeitos de distribuição equitativa dos seguintes percentuais:

I - dois por cento da receita corrente líquida, entre os inscritos, no caso de emenda individual;

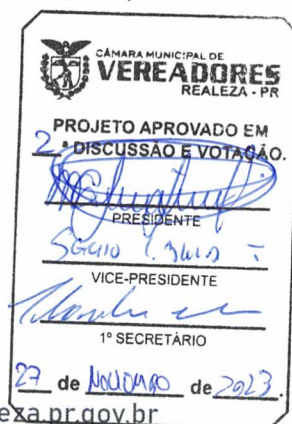
(...)

Art. 2º Esta emenda à resolução n. 01/2023 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Realeza-PR) entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-Estado do Paraná, oito de novembro de dois mil e vinte e três.


MANOEL ARILO DE SOUZA COSTA JUNIOR

Presidente



JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução 01/2023

Tendo em vista a necessidade de adequar o Regimento Interno desta Casa Legislativa ao tramite dos projetos e matéria que diz respeito ao Orçamento Impositivo, se faz necessária a atualização do texto.

Ainda, tendo em vista a Emenda Constitucional 126 de 2022 elevou a possibilidade de Emendas Individuais de 1,2% a 2% da receita corrente líquida do exercício, tal modificação se mostra necessária para adequar o inciso I do §1º do Art. 242-B do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao novo texto Constitucional.

Diante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Colenda Casa Legislativa, para que haja a aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno, através de Projeto de Resolução.

Realeza, Sala das Sessões, 08 de novembro de 2023.

MANOEL ARILO COSTA JUNIOR

Presidente

Sergio B. Bigliardi Junior
SERGIO BIGLIARDI JUNIOR

Vice-Presidente



CLAUDEMIR CHAVES

1º Secretário